

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0012/93
PROJETO DE LEI Nº 0016/93

LEI Nº 0016/93
DATA 24, 05, 93

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLO -
RIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIO-
NAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJE-
TO DE LEI Nº 0016/93 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à firmar convênio com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC - Domingos Martins.


Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano prestar ajuda financeira ao CNEC, para a manutenção do 2º Grau ensino profissionalizante, objetivando o atendimento da clientela escolar do Município de Marechal Floriano.

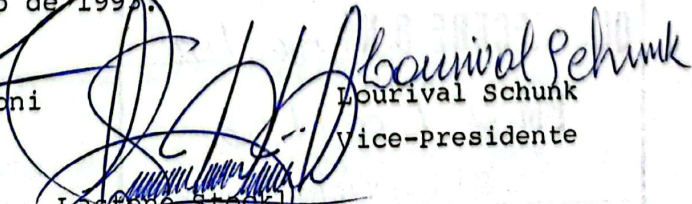
Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio , correrão à conta da dotação específica, constante do orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 12 de maio de 1993.


João Carlos Lorenzoni
Presidente


Lourival Schunk
Vice-Presidente


Laércio Stockl
Secretário